

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL				 Sistema Único de Saúde	
	REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO					
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG- 012	Elaboração 11/09/2025	Última Revisão 09/2025	Próxima Revisão 09/2027	Versão 001	Página 1-4

1. INTRODUÇÃO

A Reabilitação Respiratória Adulto é um programa de cuidados que atua na prevenção e tratamento das doenças pulmonares crônicas sintomáticas, com o objetivo de estabelecer ou restabelecer um padrão respiratório funcional, redução dos gastos energéticos durante a respiração, capacitando o indivíduo a realizar as atividades de vida diária (AVDs), a fim de otimizar a sua performance física, social e autonomia. A progressão das doenças pulmonares, leva a uma piora da sintomatologia e da qualidade de vida dos pacientes, ocasionando limitação progressiva das atividades profissionais e de vida diária.

Dentre as várias abordagens no tratamento fisioterapêutico em pneumopatas é possível atuar na manutenção e/ou melhora da ventilação alveolar, prevenção de crises respiratórias, educação ao paciente, suporte ventilatório nos períodos de crise e/ou insuficiência respiratória e melhora da capacidade física.

As informações do conteúdo descritivo mínimo devem ser suficientes para caracterizar a indicação do encaminhamento e sua prioridade, além de contemplar a utilização dos recursos locais para avaliação e tratamento do caso. O resultado de exames complementares é uma informação importante para auxiliar o trabalho da regulação e deve ser descrito quando realizado pelo paciente. Sua solicitação consta no conteúdo descritivo mínimo de cada protocolo.

2. OBJETIVO

Este protocolo foi elaborado com o objetivo de definir os critérios de acesso para o encaminhamento de pacientes com condições do sistema cardiopulmonar elegíveis ao programa de reabilitação respiratória adulto.

3. ABRANGÊNCIA

Este protocolo aplica-se a todos os profissionais médicos e fisioterapeutas (EMULTI e SAD) da rede municipal de saúde de Santo André envolvidos na solicitação, avaliação e regulação da reabilitação respiratória adulto no âmbito ambulatorial.

4. CRITÉRIOS

➤ Critérios de Inclusão:

- Pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Santo André, com registros atualizados no sistema Siss Online e com cadastro em Unidade Básica de Saúde de referência.
- Solicitações provenientes da Atenção Primária à Saúde (APS) ou da Atenção Especializada, devidamente preenchida no Sistema de informação e com justificativa médica incluindo história clínica com anamnese detalhada, exame físico, resultados de exames complementares.

➤ Critérios de Exclusão.

- Pacientes com critérios de urgência/ emergência.
- Solicitações incompletas ou com informações clínicas insuficientes no sistema Siss Online;
- Pacientes não vinculados à Rede Municipal de Saúde de Santo André.
- Condições cardiovasculares não controladas que limitem a participação em um programa de exercícios;
- Pacientes Cardiopatas sem avaliação cardiológica prévia (máximo 6 meses);

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL				 Sistema Único de Saúde	
	REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO					
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG- 012	Elaboração 11/09/2025	Última Revisão 09/2025	Próxima Revisão 09/2027	Versão 001	Página 2-4

- Condições ortopédicas ou neurológicas significativas que reduzem a mobilidade ou a cooperação para executar o treinamento físico;
- Pacientes com agitação psicomotora;
- Instabilidade hemodinâmica;
- Tórax instável;
- Pacientes com alteração cognitiva que impossibilite a colaboração com a reabilitação;
- Deformidades torácicas graves;
- Pacientes com necessidade de suporte ventilatório 24h que não possuam reserva de O2 suficiente para o tempo despendido no atendimento no CER IV, inclusive trajeto de ida e volta.

5. CONDOTA

5.1 Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

1. Quadro clínico completo;
2. Exames complementares comprobatórios do quadro;
3. Presença de comorbidades (sim ou não). Se sim, descreva;
4. Terapias de reabilitação realizadas (sim ou não). Se sim, descreva;

5.2 Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO

- Pacientes com DPOC – classificados como GOLD E, com medicação otimizada, com 2 exacerbações no último ano ou 1 exacerbação com necessidade de internação no último ano;
- Pacientes que apresentam piora do padrão respiratório devido a cirurgia recente (3 meses);
- Pacientes com doença neurológica de base que evoluem com piora da função respiratória (ex: Doença de Parkinson, ELA)
- Pacientes DPOC – classificados como GOLD A e B , com medicação otimizada, apresentando dispneia aos médios esforços, mínimos esforços ou ao repouso (mmRc: 2 ou 3 ou 4), podendo ter 1 exacerbação sem necessidade de internação.
- Pacientes em pós infecção por COVID-19, mantendo dispneia aos mínimos esforços ou ao repouso (mmRc: 3 ou 4), com medicação inalatória (Formoterol+Budesonida 12/400 mcg de 12/12 horas);
- Outras patologias respiratórias restritivas ou obstrutivas;
- Pacientes com critérios para oxigenoterapia domiciliar prolongada no SUS (vide protocolo POD), independente da patologia pulmonar de base;
- Pacientes com doenças respiratórias em uso de traqueostomia ou não, que necessitem de auxílio / orientação para uma melhor higiene brônquica e melhora da capacidade respiratória;
- Paciente com outras patologias respiratórias restritivas ou obstrutivas.

5.3 Critérios para Priorização do Encaminhamento (P0):

Pacientes considerados P0 apresentam sinais e sintomas que sugerem alto risco de descompensação e que requerem avaliação especializada breve, mas não apresentam critérios de internação.

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL					 Sistema Único de Saúde	
	REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG- 012	Elaboração 11/09/2025	Última Revisão 09/2025	Próxima Revisão 09/2027	Versão 001	Página 3-4	

5.4 CRITÉRIO DE PRIORIDADE:

CLASSIFICAÇÃO	INDICAÇÕES	MATERIAL DE APOIO
P0 (vermelho)	- Pacientes com DPOC – classificados como GOLD E, com medicação otimizada (*), com 2 exacerbações no último ano ou 1 exacerbação com necessidade de internação no último ano; - Pacientes que apresentam piora do padrão respiratório devido a cirurgia recente (3 meses); - Pacientes com doença neurológica de base que evoluem com piora da função respiratória (Ex: Doença de Parkinson, ELA).	 PCDT DPOC Resumido (orientações medicamentosas)
P1 (amarelo)	- Pacientes com DPOC – classificados como GOLD A e B, com medicação otimizada (vide PCDT), apresentando dispneia aos médios esforços, mínimos esforços ou ao repouso (mmRc: 2 ou 3 ou 4), podendo ter 1 exacerbação sem necessidade de internação - Pacientes em pós infecção por COVID-19, mantendo dispneias aos mínimos esforços ou ao repouso (mmRc: 3 ou 4), em tratamento com medicamentos inalatórios (Formoterol + Budesonida 12/400 mcg de 12/12 horas); - Outras patologias restritivas ou obstrutivas; - Pacientes com critérios para oxigenoterapia domiciliar prolongada no SUS (vide protocolo POD), independente da patologia pulmonar de base; - Pacientes com doenças respiratórias em uso de traqueostomia ou não, que necessitem de auxílio / orientação para uma melhor higiene brônquica e melhora da capacidade respiratória; - Paciente com outras patologias respiratórias restritivas ou obstrutivas.	 Gold Classificação ABE  Escala de dispneia mMRC
P2 (verde)	Não se aplica	

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL					
	REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO					
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG- 012	Elaboração 11/09/2025	Última Revisão 09/2025	Próxima Revisão 09/2027	Versão 001	Página 4-4

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

Global Initiative for Asthma. 2024 GINA Report – Global Strategy for Asthma Management and Prevention [Internet]. GINA; 2024. Disponível em: <https://ginasthma.org/2024-report/>.

GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASE. Global strategy for the diagnosis, management, and prevention of chronic obstructive pulmonary disease (2024 report). Disponível em: <https://goldcopd.org/2024-gold-report/>.

7. REVISÕES/ATUALIZAÇÕES

Documento primário, não existem atualizações.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES/APROVAÇÕES

Data da Elaboração	Área	Nome do Responsável	Cargo
11/09/2025	Atenção Especializada	Thais Oliveira Feliciano	Gerente CER IV
11/09/2025	Atenção Especializada	Maíra Carolina P. Ribeiro	Coordenadora Técnica
11/09/2025	Atenção Especializada	Marcus Matuchelli	Médico RT

Data da Revisão	Área	Nome do Responsável	Cargo
11/09/2025	Atenção Especializada	Mateus Ruas	Médico RT
11/09/2025	DGE- Regulação Ambulatorial	Bianca de Paiva	Coordenadora Médica
11/09/2025	DGE- Regulação Ambulatorial	Leila Maria Ribeiro	Coordenadora Técnica
11/09/2025	Secretaria de saúde	Maria Carolina P.A. Nascimento	Coordenadora Médica
11/09/2025	APS	Danyela Casadei	Coordenadora Médica
11/09/2025	Atenção Hospitalar	Getúlio Nardelli	Coordenador Médica
11/09/2025	Saúde Mental	Vinicius Atalaia	Coordenador Técnico

Data da Aprovação	Área	Nome do Responsável	Cargo
12/01/2026	Secretaria de Saúde	Edson Salvo Melo	Secretário de Saúde
12/01/2026	Secretaria de Saúde	Vanessa Crispim	Secretária Adjunto de Saúde
12/01/2026	DGE	Kaique Cardoso Vicente	Diretor de Departamento